



## ITEM N.º 16 – RESOLUÇÃO TC N.º 216/2023

### DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item de nº 16 do (Anexo X) da Resolução T.C. N.º 216/2023, que no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSPG) não foram tomadas medidas para sanar irregularidades em razão da ausência de constatação em relatório de auditoria realizada pelo Controle Interno deste órgão no exercício de 2023.

Garanhuns-PE, 31 de dezembro de 2023.

  
**JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO**  
CONTROLE INTERNO - IPSPG  
Mat. n.º 84.131

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA**  
PRESIDENTE DO IPSPG PORT. N.º 007/2021- GP  
MATRÍCULA N.º 84.126